

# JORNAL

do Município de Jahu



# OFICIAL

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Ano XVII Nº 1128


de 27 de outubro a 02 de novembro de 2023


DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**JAHU**   
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





**SEÇÃO I****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 8.585, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	247	VALOR	R\$
			<b>800.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	254	VALOR	R\$
			<b>1.000.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	288	VALOR	R\$
			<b>400.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	

AÇÃO	2013	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso IV, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	264	VALOR	R\$
			<b>2.200.000,00</b>
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 18 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.586, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

***Dispõe sobre delegação de competência.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Prefeito poderá delegar outras atribuições previstas na Lei Orgânica (art. 44, parágrafo único, Lei Orgânica do Município);

Considerando que o Prefeito Municipal é autorizado a delegar competências não previstas na Lei Complementar nº 447/2013, desde que não haja impedimento legal, a órgão, ou a seu titular, da estrutura da Administração (art. 68, §1º, LC nº 447, de 2013).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico a competência para definir pontos iniciais das vias públicas, através de portaria publicável no Jornal Oficial do Município, para efeito de numeração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.587, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.*****Dispõe sobre delegação de competência.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Prefeito poderá delegar outras atribuições previstas na Lei Orgânica (art. 44, parágrafo único, Lei Orgânica do Município);

Considerando que o Prefeito Municipal é autorizado a delegar competências não previstas na Lei Complementar nº 447/2013, desde que não haja impedimento legal, a órgão, ou a seu titular, da estrutura da Administração (art. 68, §1º, LC nº 447, de 2013).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada à Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres a competência para subscrever termo de cooperação com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, visando a atuação de defensores públicos na prestação de assistência jurídica, integral e gratuita, às mulheres assistidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.588, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.*****Altera o Decreto nº 8.560, de 11 de setembro de 2023, que criou do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social da Criança e do Adolescente.*****DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 8.560, de 11 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

IV – Secretaria de Saúde:

a) Titular: Michele Gonçalves da Silva;

b) Suplente: Letícia Rodrigues Sanches Balivo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.589, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.*****Altera o Decreto nº 8.203, de 21 de dezembro de 2021, que designou os membros do Conselho Municipal de Esportes.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 8.203, de 21 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

V – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Jahu (OAB):

titular: William Fernando Jorge;

suplente: Ronaldo Midena Ferrucci.

(...)

X – Representante da Secretaria de Economia e Finanças:

titular: Francisco Conte Ficho;

suplente: Patrícia Nogueira Gomes.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.590, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

***Institui a Comissão para  
Revisão do Plano Municipal de  
Saneamento Básico.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, composta pelos seguintes membros:

I – representante da SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu:

- a) titular: Luana Cristina Falavigna;
- b) suplente: Paola Cristina Ferrari Tesser.

II – representante da Águas de Jahu S/A:

- a) titular: Pedro Luís Munhoz Buffolo;
- b) suplente: Deivide Gabriel Padroni.

III – representante da FATEC – Faculdade de Tecnologia de Jahu:

- a) titular: Lívia Portes Innocenti Helene;
- b) suplente: Osvaldo Contador Junior.

IV – representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:

- a) titular: Andrea Oliveira Nicola;
- b) suplente: Sergio Luis Baraldi.

V – representante da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico:

- a) titular: Franciso Carlos Martimiano;
- b) suplente: Ana Paula Módolo Santos.

VI – representante do COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente:

- a) titular: Valéria Lopes Rodrigues;
- b) suplente: João André Miranda de Almeida Prado.

VII – representante da Secretaria de Meio Ambiente:

- a) titular: Giovani Mineti Fabricio;
- b) suplente: Daniele Frascarelli.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8.114, de 30 de agosto de 2021.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.591, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

***Dispõe sobre a abertura de  
crédito adicional suplementar,  
autorizada pela Lei nº 5.425,  
de 22 de dezembro de 2022.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 196.856,90 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	331	VALOR	R\$ 196.856,90
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso IV, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 196.856,90 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	485	VALOR	R\$ 196.856,90
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	

<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.592, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificações a seguir:

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>629</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.34.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>657</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.37.01	SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA	
<b>FUNÇÃO</b>	03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
<b>PROGRAMA</b>	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	

<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando o valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Parágrafo único. Nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, o crédito previsto no *caput* será destinado a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida".

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>614</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.33.01	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>528</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.29.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
<b>FUNÇÃO</b>	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	691	PROMOÇÃO COMERCIAL	
<b>PROGRAMA</b>	0006	CRESCIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>479</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
<b>AÇÃO</b>	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01	TESOURO	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	110.000	GERAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.593, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.476, de 25 de outubro de 2023.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.476, de 25 de outubro de 2023, conforme as seguintes especificações:

Nº DOTAÇÃO	1009	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.038	PORTARIA Nº 754/2023 - DEPUTADO ALEXANDRE PADILHA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	1010	VALOR	R\$ 250.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.039	PORTARIA Nº 754/2023 - DEPUTADO TIRIRICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	1011	VALOR	R\$ 300.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	

PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.040	PORTARIA Nº 754/2023 - DEPUTADO ADRIANA VENTURA
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Nº DOTAÇÃO	1012	VALOR	R\$ 1.500.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	900.002	EMENDA PAULISTA CONGRESSO NAC. PORTARIA Nº 811/2023	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 624.028-5 - PORTARIA Nº 754 DE 20 DE JUNHO DE 2023 - DEPUTADO ALEXANDRE PADILHA	100.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 624.028-5 - PORTARIA Nº 754 DE 20 DE JUNHO DE 2023 - DEPUTADO TIRIRICA	250.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 624.028-5 - PORTARIA Nº 754 DE 20 DE JUNHO DE 2023 - DEPUTADA ADRIANA VENTURA	300.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 624.028-5 - PORTARIA GM/MS Nº 811 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - EMENDA BANCADA FEDERAL PAULISTA NO CONGRESSO NACIONAL	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.150.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 8.594, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.477, de 25 de outubro de 2023.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**



Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 3.141.682,04 (três milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.477, de 25 de outubro de 2023, conforme a seguinte especificação:

Nº DOTAÇÃO	736	VALOR	R\$ 3.141.682,04
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL QESE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 2.130.967,13 (dois milhões, cento e trinta mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 95) - C/C 74.004-7 - QESE	2.130.967,13
<b>TOTAL</b>	<b>2.130.967,13</b>

II - anulação de dotação nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando o valor de R\$ 1.010.714,91 (um milhão, dez mil, setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos), conforme seguem:

Nº DOTAÇÃO	737	VALOR	R\$ 697.324,86
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	280.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE QESE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Nº DOTAÇÃO	738	VALOR	R\$ 313.390,05
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	281.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

### LEI Nº 5.476, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	1009	VALOR	R\$ 100.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.038	PORTARIA Nº 754/2023 - DEPUTADO ALEXANDRE PADILHA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	1010	VALOR	R\$ 250.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.039	PORTARIA Nº 754/2023 - DEPUTADO TIRIRICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	1011	VALOR	R\$ 300.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	

FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.040	PORTARIA Nº 754/2023 - DEPUTADO ADRIANA VENTURA
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Nº DOTAÇÃO	1012	VALOR	R\$ 1.500.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	900.002	EMENDA PAULISTA CONGRESSO NACIONAL PORTARIA Nº 811/2023	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 624.028-5 - PORTARIA Nº 754 DE 20 DE JUNHO DE 2023 - DEPUTADO ALEXANDRE PADILHA	100.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 624.028-5 - PORTARIA Nº 754 DE 20 DE JUNHO DE 2023 - DEPUTADO TIRIRICA	250.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 624.028-5 - PORTARIA Nº 754 DE 20 DE JUNHO DE 2023 - DEPUTADA ADRIANA VENTURA	300.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 624.028-5 - PORTARIA GM/MS Nº 811 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - EMENDA BANCADA FEDERAL PAULISTA NO CONGRESSO NACIONAL	1.500.000,00
TOTAL	2.150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de outubro de 2023.  
171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

### LEI Nº 5.477, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, o crédito adicional

suplementar no valor total de R\$ 3.141.682,04 (três milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

Nº DOTAÇÃO	736	VALOR	R\$ 3.141.682,04
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL QESE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 2.130.967,13 (dois milhões, cento e trinta mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 95) - C/C 74.004-7 - QESE	2.130.967,13
TOTAL	2.130.967,13

II - anulação de dotação nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando o valor de R\$ 1.010.714,91 (um milhão, dez mil, setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos), conforme seguem:

Nº DOTAÇÃO	737	VALOR	R\$ 697.324,86
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	



FONTE DE RECURSO	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	280.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE QESE
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Nº DOTAÇÃO	738	VALOR	R\$ 313.390,05
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	281.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de outubro de 2023.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

#### EXTRATO PORTARIAS

Nº 5.044, de 23/10/2023 - Exonera, a pedido, Adenilson Teixeira Xavier, a partir de 25/10/2023, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

Nº 5.045, de 23/10/2023 - Exonera, a pedido, Liriane Aparecida Ferraz da Silveira Panucci, a partir de 17/10/2023, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 5.046, de 23/10/2023 - Cessa, a partir de 23/10/2023, os efeitos da Portaria nº 2.268, de 24/04/2023, que designou Murilo Giovanni de Oliveira, para a Função

Pública de Chefe de Seção Técnica.

Nº 5.047, de 23/10/2023 - Designa, Murilo Giovanni de Oliveira para exercer a Função Pública de Diretor, a partir de 24/10/2023.

Nº 5.048, de 23/10/2023 - Cessa, a partir de 28/09/2023, os efeitos da Portaria nº 2.218, de 20/06/2022, que designou Denise Aparecida Mochate Flor, Enfermeiro II, para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde - C.A. Oftalmológico, conforme consta dos autos do Processo nº 0300007264-PG/2023.

Nº 5.049, de 23/10/2023 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Thais Rota Barbieri, a partir de 16/10/2023.

Nº 5.050, de 23/10/2023 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Gabriele Priscila Dias, a partir de 16/10/2023.

Nº 5.051, de 23/10/2023 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Tatiane Carolina Lopes, a partir de 10/10/2023.

Nº 5.052, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 06/10/2023, a Mayane Ruiz Minutti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.053, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 11/10/2023, a Marineiva Assis Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.054, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 11/10/2023, a Vera Lucia de Paula Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.055, de 23/10/2023 - Concede licença, para os dias 16, 17 e 18/10/2023, a Bianca Caroline da Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.056, de 23/10/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 16/10/2023, a Antonio Turino Vaz de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.057, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 16/10/2023, a Jamile Marlene Giachini dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.058, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 16/10/2023, a Karina Daniela Souza Mendes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.059, de 23/10/2023 - Concede licença, para os dias 16, 17 e 18/10/2023, a Tatiane Marilyn de Castro Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.060, de 23/10/2023 - Concede licença, para os dias 17 e 18/10/2023, a Mariana Suelen Giachini Guedes de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.061, de 23/10/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 16/10/2023, a Aldemir Aparecido de Araujo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.062, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 16/10/2023, a Aleksandra Contato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.063, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 16/10/2023, a Juliana Aparecida Morara Sarti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.064, de 23/10/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 17/10/2023, a Renata Juliana Sancini Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.065, de 23/10/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 17/10/2023, a Rosineide de Almeida, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.066, de 23/10/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 17/10/2023, a Silvana Aparecida Martins de Goes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.067, de 23/10/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 17/10/2023, a Juliana Rossetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.068, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 17/10/2023, a Ana Claudia Dario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.069, de 23/10/2023 - Concede licença, para os dias 18, 19 e 20/10/2023, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.070, de 23/10/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 17/10/2023, a Wagner Donizeti Carneiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.071, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 17/10/2023, a Ana Elisa Ribeiro Branco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.072, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 17/10/2023, a Gabriela Cristina de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.073, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 17/10/2023, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.074, de 23/10/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 18/10/2023, a Karina Bento da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.075, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 18/10/2023, a Ana Cristina Fiorato de Lellis, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.076, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 18/10/2023, a Eliete Cristina Coletti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.077, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 18/10/2023, a Karina Claudia Carignato Albertin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.078, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 18/10/2023, a Priscila de Barros Friche Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.079, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 18/10/2023, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.080, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 18/10/2023, a Carlos Alexandre Vendrami, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.081, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 18/10/2023, a Joana Eliana Ribeiro Pinto, de acordo com o

art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.082, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 18/10/2023, a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.083, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 19/10/2023, a Amelia Fabiana Serrano, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.084, de 23/10/2023 - Concede licença, para o dia 19/10/2023, a Solange Moreira Zupelli dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.085, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Aislan Ricardo Rocha Franco, referente ao período de 19/01/2017 a 24/08/2023.

Nº 5.086, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gerlane Maria dos Santos Braga, referente ao período de 08/02/2016 a 12/09/2022.

Nº 5.087, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Juliana Grossi Marconi Guelfi, referente ao período de 07/03/2016 a 10/10/2022.

Nº 5.088, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Lucila Pariz, referente ao período de 19/05/2015 a 18/05/2020.

Nº 5.089, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a João Paulo Martins, referente ao período de 28/06/2016 a 27/06/2021.

Nº 5.090, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Adilson Aparecido Mariano, referente ao período de 18/02/2017 a 22/09/2023.

Nº 5.091, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cicera Maria da Silva Alves dos Santos, referente ao período de 23/06/2015 a 22/06/2020.

Nº 5.092, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Valeria Regina Rett, referente ao período de 04/03/2017 a 06/10/2023.

Nº 5.093, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sandra Valeria Massola Marciotto, referente ao período de 02/01/2017 a 07/08/2023.

Nº 5.094, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Natalia Mariana Frari Castro, referente ao período de 20/01/2017 a 24/08/2023.

Nº 5.095, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcos Paulo Richieri Borges, referente ao período de 20/01/2017 a 24/08/2023.

Nº 5.096, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luis Antonio de Lima, referente ao período de 10/10/2015 a 14/05/2022.

Nº 5.097, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a João Batista Gimenez, referente ao período de 13/11/2016 a 18/06/2023.

Nº 5.098, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Celio Aparecido de Figueiredo, referente ao período de 04/02/2017 a 09/09/2023.

Nº 5.099, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sidonia Aparecida Rocha, referente ao período de 22/08/2017 a 21/08/2022.

Nº 5.100, de 23/10/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Denise Garcia, referente ao período de 26/01/2017 a 25/01/2022.

Nº 5.101, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marielle Lopes Borniotti, a partir de 21/11/2023.

Nº 5.102, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosalina Gonçalves Ribeiro Rocha, a partir de 20/11/2023.

Nº 5.103, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Terezinha Gislaine Ruiz, a partir de 13/11/2023.

Nº 5.104, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcela Almeida dos Santos, a partir de 21/11/2023.

Nº 5.105, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria José da Silva Seidenari, a partir de 01/12/2023.

Nº 5.106, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Renata Cristina Fiozi, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.107, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Sebastião de Souza, a partir de 16/11/2023.

Nº 5.108, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sílvia Regina de Almeida Aguiar, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.109, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Wagner Fernando Corteze, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.110, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Regina Carneiro, a partir de 15/12/2023.

Nº 5.111, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Denise Telles de Lima, a partir de 01/12/2023.

Nº 5.112, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Regina Gomes Cruz, a partir de 01/12/2023.

Nº 5.113, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Murilo de Francisco, a partir de 21/11/2023.

Nº 5.114, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Josue Camargo Machado, a partir de 06/11/2023.

Nº 5.115, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Josue Camargo Machado, a partir de 21/11/2023.

Nº 5.116, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias

de Licença-Prêmio a Eliana Aparecida Grizzo Cucato, a partir de 21/11/2023.

Nº 5.117, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Orivaldo Candarolla, a partir de 13/11/2023.

Nº 5.118, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edna Dias Vidal Mina, a partir de 21/11/2023.

Nº 5.119, de 23/10/2023 - Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Artur Lamesa Silva, a partir de 18/01/2024.

Nº 5.120, de 23/10/2023 - Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Mariza Sueli Alves Americo, Professor de Educação Infantil, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela I, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 01/10/2023.

Nº 5.121, de 23/10/2023 - Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007170-PG/2023, praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº \*\*\*105.

Nº 5.122, de 23/10/2023 - Autoriza Marta Aparecida Rosa, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Frei Galvão, a partir de 03/10/2023, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 5.123, de 23/10/2023 - Autoriza Alessandra Isabel Marcoantonio de Lourenço, Merendeira I, a prestar serviços junto à ETEC Professor Urias Ferreira, a partir de 03/10/2023, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 5.124, de 23/10/2023 - Autoriza Aline Cristina Brando, Merendeira I, a prestar serviços junto à ETEC Professor Urias Ferreira, a partir de 03/10/2023, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 5.125, de 25/10/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5893-PG/2022.

Nº 5.126, de 25/10/2023 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300000743-PG/2023.

Nº 5.127, de 25/10/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 492-PG/2019.

Nº 5.128, de 25/10/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5706-PG/2022.

Nº 5.129, de 25/10/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5640-PG/2022.

Nº 5.130, de 25/10/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5628-PG/2022.



Nº 5.131, de 25/10/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5768-PG/2022.

Nº 5.132, de 25/10/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 260-PG/2022.

Nº 5.133, de 25/10/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5900-PG/2022.

Nº 5.134, de 25/10/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1314-PG/2022.

Nº 5.135, de 25/10/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1118-PG/2023.

Nº 5.136, de 25/10/2023 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007316-PG/2023.

Nº 5.137, de 25/10/2023 – Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007314-PG/2023, praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº \*\*\*401.

Nº 5.138, de 25/10/2023 – Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007315-PG/2023, praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº \*\*\*460.

Jahu, 25 de outubro de 2023.

Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Governo

## SEÇÃO II

### SECRETARIAS

#### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

##### Extrato de Termo de Colaboração

**Modalidade:** Dispensa de Chamamento Público, art. 29 “caput” da Lei 13.019/2014 – Emenda Impositiva nº 58 à Lei Orçamentária Anual de 2023.

**Contratantes:** Prefeitura Municipal de Jahu e Abrigo São Lourenço de Jaú

**CPNJ da Organização Parceira:** 50.759.091/0001-11

**Vigência:** 5 meses

Nº de registro do Termo: 10722, registrado no livro nº 4

**Data de assinatura:** 27/10/2023

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Objeto:** Transferência dos recursos oriundos de

Emenda Impositiva nº 58 à Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil

**Processo Administrativo:** 3543/2023 - PG

##### Extrato de Termo de Colaboração

**Modalidade:** Dispensa de Chamamento Público, art. 29 “caput” da Lei 13.019/2014 – Emenda Impositiva nº 57 à Lei Orçamentária Anual de 2023.

**Contratantes:** Prefeitura Municipal de Jahu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE

**CPNJ da Organização Parceira:** 50.756.329/0001-55

**Vigência:** Data da assinatura até junho de 2024

Nº de registro do Termo: 10723, registrado no livro nº 4

**Data de assinatura:** 27/10/2023

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Objeto:** Transferência dos recursos oriundos de Emenda Impositiva nº 57 à Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil

**Processo Administrativo:** 3542/2023 - PG

##### Extrato de Termo de Colaboração

**Modalidade:** Dispensa de Chamamento Público, art. 29 “caput” da Lei 13.019/2014 – Emenda Impositiva nº 33 à Lei Orçamentária Anual de 2023.

**Contratantes:** Prefeitura Municipal de Jahu e Abrigo São Lourenço de Jaú

**CPNJ da Organização Parceira:** 50.759.091/0001-11

**Vigência:** 5 meses

Nº de registro do Termo: 10724, registrado no livro nº 4

**Data de assinatura:** 27/10/2023

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Objeto:** Transferência dos recursos oriundos de Emenda Impositiva nº 33 à Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil

**Processo Administrativo:** 3530/2023 - PG

##### Extrato de Termo de Colaboração

**Modalidade:** Dispensa de Chamamento Público, art. 29 “caput” da Lei 13.019/2014 – Emenda Impositiva nº 81 à Lei Orçamentária Anual de 2023.

**Contratantes:** Prefeitura Municipal de Jahu e Abrigo São Lourenço de Jaú

**CPNJ da Organização Parceira:** 50.759.091/0001-11

**Vigência:** 5 meses

Nº de registro do Termo: 10725, registrado no livro nº 4

**Data de assinatura:** 27/10/2023

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Objeto:** Transferência dos recursos oriundos de Emenda Impositiva nº 81 à Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela



Organização da Sociedade Civil

Processo Administrativo: 3534/2023 - PG

### Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300005803/2023-PG -  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE QUE ATUAM NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE JAHU.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 de novembro de 2023 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 27 de outubro de 2023, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>) ou no site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jaú, 25 de outubro de 2023.

Departamento de Licitações.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - OBJETO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO Nº 2101/2022, 2102/2022, 2103/2022, 2104/2022 e 2105/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - ASSINATURA - 16/10/2023

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 027/2023

Processo Administrativo nº 0830-PG/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ARRIGO CARINHATO SITUADA NA RUA HUMBERTO RINALDI, DISTRITO DE POUSO ALEGRE, JAHU/SP**

Contrato nº 241/2023- CONTRATADA: PREVEN OBRAS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 42.786.793/0001-66, no valor de R\$ 63.917,14 (sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos). ASSINATURA: 23/10/2023.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Processo Administrativo nº 0300004939/2023-PG-3

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN 0KM**

**Contrato nº 0221/2023 - CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 21.212.879/0001-05, no valor total de R\$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) ASSINATURA: 03/10/2023.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Processo Administrativo nº 0300003146/2023-PG

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICAPE ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR.**

**Contrato nº 232/2023 - CONTRATADA: R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.** (CNPJ nº 45.604.707/0001-45), no valor total de R\$ 295.497,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais). ASSINATURA: 10/10/2023.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

PROCESSO Nº 0300004759/2023-PG-3

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE LED VEICULAR DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.**

**Contrato nº 237/2023 - CONTRATADA: SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, CNPJ nº 10.657.917/0001-17, no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). ASSINATURA: 18/10/2023.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 5581-PG/2022

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE JAHU, EM ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.**

**Contrato nº 0238/2023 - CONTRATADA: ITAPRESS LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA.** CNPJ nº 26.114.449/0001-74, sagrou-se vencedora, no valor global de R\$ 2.559.600,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). ASSINATURA: 19/10/2023.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS****EXTRATO DE CONTRATOS****TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023**

Processo Administrativo nº 5040-PG/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JAHU, UTILIZADOS COMO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAHU.

**Contrato nº 239/2023 - CONTRATADA: DLM ENGENHARIA E ARQUITECTURA LDTA** - CNPJ nº 43.258.586/0001-00 sagrou-se vencedora do lote único, no valor de R\$ 54.700,24 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais e vinte e quatro centavos). ASSINATURA: 19/10/2023.

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**

**Processo 5645/2022**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES EM JAHU (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

**Contrato nº 0240/2023 - CONTRATADA: 51.693.362 JOSIMAR DANIEL LEITE**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.693.362/0001-46, no valor de R\$ 2.937,50 (*dois mil novecentos e trinta sete reais e cinquenta centavos*). Por apresentação.

ASSINATURA: 20/10/2023

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**



## SEÇÃO III

## CONSELHOS

## COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JAHU

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JAHU - SP  
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08 REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2.023**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, no Prédio da Estação Ferroviária de Jah, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Jahu – SP, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença s da respectiva reunião e, sob comando da presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1ª – Aprovação do Plano Diretor de Turismo pela Câmara Municipal;
- 2ª – Turismo Industrial e a Capital do Calçado Feminino
- 3ª – Liberação recursos DADETUR – Pleito 2023
- 4ª - Associação Caminhos do Tietê - RT
- 5ª - Outros assuntos relacionados ao desenvolvimento turístico e econômico.

Aberta a palavra, os Senhores Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram conforme os temas relacionados, a Secretária Marilda Paulucci abriu os trabalhos com a notícia da aprovação do Plano Diretor de Turismo pela Câmara dos Vereadores, por unanimidade de votos, Lei complementar 630, datada de 04 de outubro de 2.023, publicada no Jornal Oficial do Município, edição 1126, de 13 a 19 de outubro de 2023. Na ocasião reafirmou o propósito para que a cidade seja reconhecida como Estância Turística, e todo o trabalho necessário para atingir esta meta, considerando a importância do turismo para alavancar a economia do município, atraindo empreendedores e investidores do setor. Nesta intenção, a etapa seguinte é aumentar os índices de Jahu, com a alimentação dos dados pertinentes na plataforma de ranqueamento do turismo do Estado, atualizando os dados com pesquisa de demanda, fluxo de eventos, pontos de ecoturismo, unidades de preservação ambiental, Museu Histórico e de Astronomia, eventos culturais tradicionais, festivais literários e tradições, feiras e exposições, identidade do turismo e propriedades rurais abertas ao turismo, levantamento de meios hospedagem, inclusive os cadastrados no CADASTUR, levantamento de empresas de alimentos e bebidas, ranchos às margens do Rio Tietê abertos para locação, restaurantes, posto de atendimento ao turista, sites e atrativos turísticos, guia de turismo, documentação pertinente que rege o turismo da cidade, fortalecendo a Capital do Calçado Feminino. O docente Fernando Figueiredo, reforçou a importância de se trabalhar a marca “Jahu - Capital do Calçado Feminino”, e que para essa potencialização, convidado para a reunião, o presidente do Sindicato da Indústria dos Calçados, Luiz Felipe Rodomonte, que prontamente se pôs a articular com os empresários calçadistas e retomar o orgulho dos cidadãos no desenvolvimento

empreendedor da cidade, relacionar fábricas que possam receber turistas, compreendendo o turismo industrial. Ainda, discursou sobre a necessidade de se investir em comunicação institucional, tanto o setor público, quanto o privado, impulsionando o município como referência do setor calçadista no país. Sugeriu a implementação do site que deverá ser produzido, assim como a necessidade de um aplicativo de identificação dos atrativos comerciais e turísticos de Jahu. Ressaltou que a união das frentes econômicas da cidade, privadas e públicas devem ter foco e alavancar o mercado, com pauta de incentivos e demandas diversos para desenvolvimento regional, mostrando oportunidades de expansão, com orçamentos reais e viáveis. Na sequência, foi apresentando aos presentes a evolução da RT Associação Caminhos do Tietê, que está em fase final de instituição e que a composição é exclusivamente por empresários da cidade e região. Seguindo a pauta, objeto principal da reunião, anunciada a liberação dos recursos DADETUR para o exercício de 2023, e a Presidente novamente explanou sobre o projeto já apresentado e solicitou que fosse reiterada a votação, visto que o prazo para a apresentação do pleito seria finalizado no próximo dia 20 de outubro. Conforme aprovado anteriormente pelos Conselheiros, foi reapresentado pelo Conselheiro Deubles Bachiega, o projeto de **“Valorização do Centro Histórico de Jahu - Boulevard – 3ª etapa”** – que contempla a revitalização do centro histórico da cidade, das esquinas da Rua Edgard Ferraz com a Rua Lourenço Prado; esquina da Rua Edgard Ferraz, com a Rua Amaral Gurgel; esquina da Rua Edgard Ferraz com a Rua Campos Salles; esquina da Rua Edgard Ferraz com a Rua Conde do Pinhal e esquina da Rua Major Prado com a Rua Conde do Pinhal, contemplados com o paisagismo, rampas de acesso, recuo, faixas, implementando a área central, tornando mais moderna e atrativa. Colocado em votação o projeto de **“Valorização do Centro Histórico de Jahu - Boulevard – 3ª etapa”**, revitalização das esquinas da Rua Edgard Ferraz e Major Prado, foi aprovado por unanimidade pelos participantes da reunião, e fundamentados **nos seis critérios de importância quanto ao turismo da cidade de Jahu:**

- 1.) Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:** a proposta vêm ao encontro da revitalização da área central, perímetro cultural e histórico da cidade, daí a necessidade de se trabalhar o incremento e desenvolvimento de ações de sensibilização e ações educativas que promovam o aumento da demanda turística e da valorização local.
- 2.) Associação com atrativo turístico do município:** A Continuidade da terceira etapa de paisagismo, com o projeto de **“Valorização do Centro Histórico de Jahu - Boulevard – 3ª etapa** - contemplando as esquinas da Rua Edgard Ferraz, irão contribuir para o aumento do fluxo de turistas na cidade, promover melhoria no espaço público, bem como estimular o movimento econômico na cidade, além de contribuir com o visual arquitetônico central, um dos grandes orgulhos patrimoniais do município, construído nos áureos tempos do café.
- 3.) Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** Ampliar e qualificar serviços e equipamentos turísticos; identificar e apoiar a organização de segmentos turísticos e promover o desenvolvimento regional. O projeto aprovado é uma estratégia de valorização e fortalecimento do espaço público.
- 4.) Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:** A intenção da administração municipal é fortalecer a governança e incentivar

o atrativo turístico, implantar uma infraestrutura capaz de registrar momentos de visitação, promover o turismo de compras e lazer. **5. ) Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):** -Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; -Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação. - Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. **6.) Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:** O Município de Interesse Turístico de Jahu pertence à Região Turística Caminhos do Tietê e é a maior e mais importante cidade da região, abrigando todas as demais em atendimento a mão de obra e serviços. Tem o Hospital Amaral Carvalho por referência Nacional em tratamento oncológico, que eleva a cidade de Jahu, na categoria turismo de saúde, movimentando toda a cadeia que envolve o segmento. A cidade que mais emprega mão de obra de toda a região, especialmente na área de comércio e serviços e tem o forte apelo ao turismo de compras, atendendo a todo tipo de demanda. Concluindo os trabalhos foi novamente apresentado à discussão do grupo minuta de projeto de lei de incentivos fiscais aos proprietários dos imóveis preservados e catalogados na cidade pelo Comppac – Conselho de Preservação do Patrimônio Arquitetônico e Cultural de Jahu. Os conselheiros revisaram e fizeram novas observações ao projeto apresentado, e com as considerações de que após as alterações, a mesma minuta deve ser encaminhada ao Comppac e aos procuradores do município para avaliação. Novamente foi solicitado para suprimir o § 2º do Art. 1º; alterar a alínea “a)” do Art. 2º, onde está “60%”, alterar para “50% de desconto”; acrescentar no inciso IV... “funcionamento Municipais...”; acrescentar a palavra “preserváveis” após ....imóveis... nos demais artigos, incisos e parágrafos da minuta, evitando-se argumentações equivocadas aos imóveis caracterizados na minuta. Concluindo, o conselheiro José Roberto Pena, reiterou para que sejam tomadas providências urgentes quanto ao início da implementação efetiva da “Zona Azul” no centro do Município, representando ainda todo setor comercial da cidade, solicitação esta, abordada em todas as reuniões e encontros, pois com a revitalização do centro histórico, é imprescindível o regramento com relação às vagas de estacionamento. Encerrando o debate de toda a pauta e demais assuntos pertinentes, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Jahu que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sra. Presidente.

**Marilda Cecília Paulucci Casonato**  
Presidente do COMTUR do Município de Jahu



**SEÇÃO V****LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****ATO DA MESA Nº 13/2023,**

24 de Outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A  
TRANSPosição DE CRÉDITO  
NO ORÇAMENTO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JAHU.**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando o entendimento do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e que;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica transposto no orçamento da Câmara Municipal de Jahu, crédito de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas e científicas, desportivas e outras.

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º fica anulada totalmente, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), a dotação 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**Art. 3º** Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

**MESA DA CÂMARA MUNIICPAL**

24 de Outubro de 2023

**LUIZ MAURILIO MORETTI,****Presidente do Poder Legislativo****MARCOS BENEDITO MARMOL,****1º Secretário****ANTONIO LUIZ ANDRETTO JUNIOR****2º Secretário****LEI Nº 5.475, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.****Proc. 27/2023****Autoria: José Carlos Borgo.****Altera a Lei n.º 5.428, de 18  
de janeiro de 2023.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, LUIZ MAURÍLIO MORETTI, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por

imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30\*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso I-A no art. 6º da Lei n.º 5.428, de 18 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

I-A – de 01 de 31 – Janeiro Branco, dedicada à promoção da saúde mental, visando a conscientização da população sobre o tema, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu

24 de outubro de 2023.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara

Municipal de Jahu, na data supra

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA,**  
**Chefe de Execução Legislativa****EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 131, de 20/10/2023 – Exonera, a pedido, Leonardo Rodrigues dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Jahu, 25 de outubro de 2023.

**LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**  
**Presidente da Câmara Municipal de Jahu.**  
**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de**  
**Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)**



## Prefeitura do Município de Jahu

# EXPEDIENTE

### Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

### Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

### Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

### Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

### Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

### Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

### Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

### Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

### Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

### Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

### Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

### Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

### Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

### Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

### Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

### Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

### Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

## Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**